



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.608, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Avoante de Cultura e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual da **Associação Avoante de Cultura**, com sede e foro na cidade de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Thiago Cortez Meira de Medeiros